



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM – PA
CNPJ: 05.139.464/0002-88

PLANO DE AÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE ALMEIRIM – PA

Almeirim – Pará
2025 - 2035



MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO

Prefeita Municipal de Almeirim – PA

BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS

Vice-prefeito Municipal de Almeirim – PA

ELIZABETH DA SILVA GUERRA

Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Resposta às Violências

CELINA ROBERTA MONTEIRO BAIMA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA
Almeirim - PA

Elaboração do Plano

ELIZABETH DA SILVA GUERRA

Assistente Social

Coordenadora da Equipe de Prevenção Educacional da SEDUC Almeirim

Especialização em: Serviço Social e Políticas Públicas; Serviço Social na Educação.

ZIANE DA CONCEIÇÃO DAS MERCÊS

Nutricionista CRN-7: 10203/AP

Mestra em Alimentação, Nutrição e Saúde pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Pesquisadora a nível doutorado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Responsável técnica pela sistematização e redação do plano.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CF – Constituição Federal

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CODEPLAN – Companhia de Planejamento do Distrito Federal

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MDH – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

MP – Ministério Público

MS – Ministério da Saúde

MEC – Ministério da Educação

OMS – Organização Mundial da Saúde

ONU – Organização das Nações Unidas

PNEVSCA – Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SDH – Secretaria de Direitos Humanos

SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUS – Sistema Único de Saúde

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1 INTRODUÇÃO	6
Normas e Leis Nacionais	8
2 DIAGNÓSTICO INTEGRADO SITUACIONAL (DIS)	9
2.1 Caracterização Territorial e Desafios Estruturais	9
2.2 Perfil Demográfico da Infância e Adolescência	9
2.3 Protocolo Intersetorial e Organização da Rede	10
2.4 Educação: Porta de Entrada Estratégica para Prevenção e Identificação	10
2.5 Saúde: Acolhimento, Notificação e Cuidado Integral	11
2.6 Assistência Social: Proteção Básica e Especial Integradas	11
2.7 Governança da Política Municipal de Proteção	12
2.8 Síntese Analítica do Diagnóstico	12
2.9 Fluxo Municipal de Atendimento às Violências	12
3 DIRETRIZES E PRINCIPIOS DO PLANO	15
3.1 Princípios Norteadores	15
3.2 Diretrizes Gerais do Plano	18
3.3 Alinhamento às Diretrizes do UNICEF	21
3.4 Compromissos Institucionais	22
4 OBJETIVOS	22
4.1 Objetivo Geral	22
4.2 Objetivos Específicos	22
5 EIXOS ESTRATÉGICOS	24
Eixos Estratégicos	25
EIXO I – PREVENÇÃO	26
EIXO II – ATENÇÃO	29
EIXO III – DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO	30
EIXO IV – PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO	31
EIXO V – COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	32
EIXO VI - ESTUDOS E PESQUISAS	33
6 GOVERNANÇA E MONITORAMENTO	33
6.1 Comitê Local do Selo UNICEF	34
6.2 Mobilizador(a) Municipal do Selo UNICEF	35
6.3 Comunicação Institucional com o UNICEF	35
6.4 Comitê Municipal de Enfrentamento	36
6.5 Monitoramento Quadrimestral	36
6.6 Monitoramento Mensal e Prestação de Informações ao UNICEF	37
6.7 Gestão da Informação e Uso do SIPIA	37
6.8 Avaliação Anual	38
6.9 Revisão Quadrienal	38
6.10 Revisão Periódica dos Fluxos Intersetoriais	39

6.11 Indicadores-Chave de Monitoramento.....	39
6.12 Cronograma Operacional do Ciclo do Selo UNICEF	39
6.13 Modelo de Matriz de Monitoramento com <i>baseline</i> (linha de base)	40
Modelo de Matriz de Monitoramento com <i>baseline</i>	43
Referências	44

APRESENTAÇÃO

A salvaguarda total de crianças e adolescentes será abordada como prioridade indiscutível no município, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a Lei nº 13.010/2014 (Lei Menino Bernardo), a Lei nº 13.431/2017 e seu Decreto regulamentador nº 9.603/2018, e a Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel), Lei Municipal nº 1.445/2022, que dispõe sobre o Protocolo da Escuta Especializada, além das diretrizes do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Neste contexto, o combate à violência estabelecer-se-á como uma agenda estratégica e permanente, demandando respostas integradas, qualificadas e respaldadas por evidências científicas, bem como por marcos legais atualizados.

O Plano Municipal de Ação e Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes (2025–2035) guiará a concepção, execução e supervisão de iniciativas intersetoriais que serão realizadas pelos setores de assistência social, saúde, educação, segurança pública e sistema judiciário. A supervisão dessas iniciativas será efetuada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em colaboração com o Comitê de Gestão Colegiada, criado e fortalecido de acordo com as disposições da Lei nº 13.431/2017 e do Decreto nº 9.603/2018.

Este Plano estará em conformidade com o Protocolo Intersetorial de Atendimento e Respostas às Violências, o qual guiará os fluxos, os processos de cuidado, as responsabilidades e os procedimentos de cada setor. A articulação entre o Plano e o Protocolo assegurará a coerência técnico-operacional, a uniformização das práticas e o fortalecimento da linha de cuidado, garantindo um atendimento humanizado, seguro e que não promova a revitimização de crianças e adolescentes vítimas de violência.

A elaboração e implementação do Plano obedecerão às orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), do UNICEF e do Modelo Integral de Proteção da ONU. Essas orientações enfatizarão a prevenção fundamentada em evidências, a capacitação contínua das equipes, a abordagem sensível ao trauma e a adoção de estratégias intersetoriais. Este documento também atenderá às demandas do Selo UNICEF, particularmente no que se refere ao Resultado Sistêmico 6, que estipula:

- Governança organizada;
- Procedimentos e normas estabelecidas;
- Expansão das atividades de prevenção;

- Caracterização da notificação;
- Utilização expandida do SIPIA;
- Elaboração e organização de provas;
- Resultados evidentes.

No transcorrer de sua validade, o Plano será submetido a revisões periódicas, fundamentadas em novos dados epidemiológicos, atualizações normativas, diretrizes técnicas e avaliação das ações realizadas pela rede. O período de dez anos proporcionará a consolidação de políticas públicas sustentáveis, assegurando que as iniciativas planejadas possuam continuidade, autonomia na gestão e um impacto acumulativo.

Durante o período de sua vigência, o Município reafirmará seu compromisso com a garantia do direito de crianças e adolescentes a viverem sem violência, proporcionando serviços protetivos que sejam qualificados, acolhedores e fundamentados na prioridade absoluta, além de respeitar a dignidade humana.

1 INTRODUÇÃO

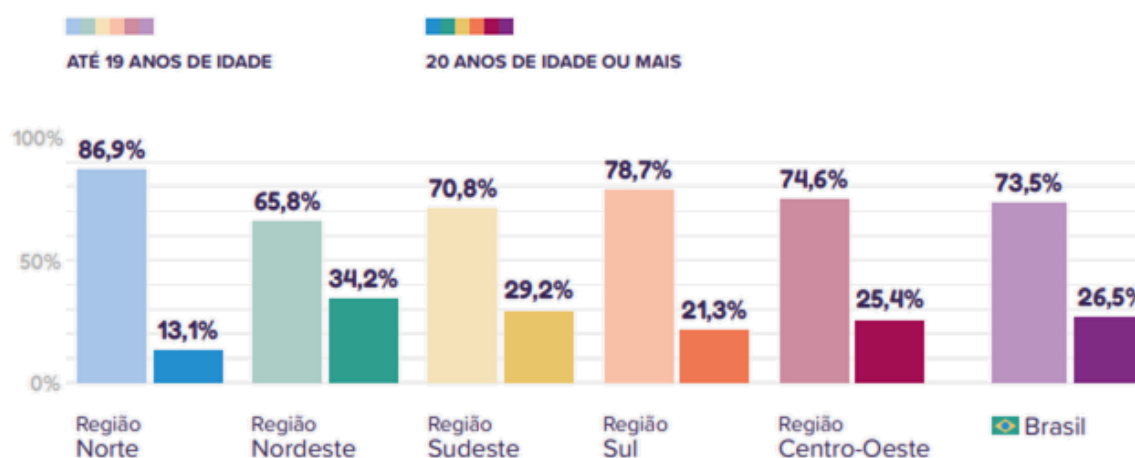
A violência contra crianças e adolescentes constitui uma das mais graves violações dos direitos humanos, refletindo desigualdades estruturais e profundas relações de poder e dominação. Manifesta-se em diversas formas – física, psicológica, negligência, institucional e sexual – todas capazes de comprometer o desenvolvimento integral e a dignidade das vítimas. Entre elas, a violência sexual se destaca pela gravidade e pelas consequências duradouras, abrangendo tanto o abuso sexual (atos de natureza sexual, com ou sem contato físico, que a criança não compreende, não consente ou para os quais não está preparada) quanto a exploração sexual, caracterizada pela utilização de crianças e adolescentes em práticas sexuais mediante pagamento, troca de favores ou qualquer forma de lucro ou vantagem, individual ou coletiva. Essa modalidade de violência, marcada por silêncio, coerção e impunidade, causa impactos físicos, emocionais e sociais profundos, exigindo resposta imediata e integrada dos sistemas de saúde, educação, assistência social, segurança e justiça para garantir a proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil (CODEPLAN, 2018; UNICEF, 2021; WHO, 2020).

No plano nacional, os números confirmam a gravidade da questão. Em 2023, de acordo com a Fundação Abrinq, das 78.537 notificações de violência sexual no país, 73,5% envolviam vítimas com menos de 19 anos. Destas, 87,1% eram meninas (Fundação Abrinq, 2023). Ainda,

o Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde registra que 57,0% dos casos notificados de violência sexual configuravam estupro, com homens predominando como autores da violência (Brasil, 2023).

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), com apoio da UNICEF, destacou a persistente subnotificação e o aumento da exploração sexual infantil entre os jovens, em especial aqueles com idade entre 10 e 17 anos.

Figura 1 – Proporção de notificações de violência sexual segundo grupo etário – Brasil e grandes regiões, 2023.



Fonte: Fundação Abrinq, 2023. Disponível em: <https://www.fadc.org.br/noticias/cenario-violencia-sexual>.

No Estado do Pará, segundo o *Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (2021–2031)*, a Região de Integração do Baixo Amazonas apresenta taxas elevadas de notificações no SINAN e registros no CREAS, com forte incidência de casos intrafamiliares. Em 2019, por exemplo, 72% das vítimas registradas no estado eram meninas de até 14 anos, e em mais da metade dos casos o agressor era alguém do núcleo familiar. Esse cenário foi confirmado por dados do Ministério Público do Pará e pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER), que indicam subnotificação significativa, especialmente em municípios com população dispersa e dificuldades de acesso aos serviços públicos.

A situação de Almeirim, com seu vasto território, população dispersa e desafios de acesso a serviços públicos, demanda resposta articulada entre saúde, assistência social, educação, segurança, justiça e sociedade civil organizada. Este plano intersetorial, portanto, não apenas cumpre uma exigência legal e ética, mas também representa um compromisso coletivo de transformação social, alicerçado em dados concretos e evidências científicas.

O município de Almeirim apresenta particularidades que influenciam diretamente na efetivação das políticas de proteção à infância e adolescência. Localizado na calha norte do Baixo Amazonas, possui um território vasto, marcado por extensas áreas de floresta e rios. Muitas comunidades da região são formadas por povos das florestas e das águas, frequentemente isoladas e com deslocamentos realizados principalmente por vias fluviais. Essa condição geográfica dificulta o acesso da população aos serviços de proteção, exigindo estratégias adaptadas para garantir que crianças e adolescentes estejam amparados.

A ausência de um sistema integrado de dados entre o Conselho Tutelar e o CREAS compromete a precisão na identificação da incidência e no perfil dos casos de violência sexual em Almeirim. Para superar essa limitação, é fundamental instituir mecanismos locais de notificação, monitoramento e análise. Esses mecanismos devem estar alinhados aos sistemas nacionais, como o SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência), SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação, e o Registro Mensal de Atendimentos/ Sistema Único de Assistência Social – RMA/SUAS, garantindo o suporte necessário para o desenvolvimento de políticas públicas fundamentadas em evidências concretas.

O Brasil dispõe de um conjunto sólido de normas, leis e tratados e compromissos que fundamentam o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Este arcabouço jurídico e institucional é composto por legislações nacionais e acordos internacionais, que garantem prioridade absoluta à proteção dos direitos desse público.

Normas e Leis Nacionais

- Artigo 227 da Constituição Federal: Determina que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com prioridade absoluta, o direito à vida, à saúde, à educação, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, protegendo-os de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990): Regula os direitos e a proteção integral de crianças e adolescentes, estabelecendo medidas específicas para seu amparo e defesa.
- Lei nº 13.431/2017: Institui o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo procedimentos como a escuta especializada e depoimento especial para casos de violência sexual.
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): O Brasil se compromete com metas globais, destacando-se o ODS 5, que visa a igualdade de gênero, e o ODS 16, que busca

promover justiça, paz e instituições eficazes. Estes objetivos reforçam o papel do país na promoção da proteção e do combate à violência contra crianças e adolescentes.

2 DIAGNÓSTICO INTEGRADO SITUACIONAL (DIS)

O Diagnóstico Integrado Situacional constitui a fundamentação deste Plano, viabilizando a avaliação das circunstâncias reais da infância e da adolescência no município de Almeirim. Trata-se de uma avaliação intersetorial que abrange dados da educação, saúde, assistência social, prevenção às violências, condições socioeconômicas e participação comunitária. Sua construção orienta prioridades, metas e estratégias baseadas em evidências, conforme as diretrizes do UNICEF e a literatura científica internacional em políticas sociais.

2.1 Caracterização Territorial e Desafios Estruturais

O município de Almeirim, localizado na região do Baixo Amazonas, possui uma configuração territorial única, composta por duas centralidades urbanas – a sede do município e o distrito de Monte Dourado – além de uma vasta rede de comunidades hídricas, povos das águas e florestas. Tal configuração espacial apresenta desafios logísticos substanciais para assegurar os direitos de crianças e adolescentes, especialmente no que se refere ao acesso a serviços de saúde, educação, assistência social e proteção especial.

A dispersão da população, as extensas distâncias fluviais e a reduzida densidade demográfica demandam a implementação de estratégias territorializadas, que incluam protocolos bem estabelecidos, fluxos intersetoriais nítidos e um planejamento específico destinado a atender às populações que habitam as florestas e os corpos hídricos. As desigualdades em infraestrutura, saneamento e transporte acentuam a necessidade premente de iniciativas que levem em conta as realidades geográficas e culturais das comunidades, garantindo um enfoque holístico, permanente e inclusivo.

2.2 Perfil Demográfico da Infância e Adolescência

O perfil populacional do município evidencia um conjunto expressivo de crianças e adolescentes, com distribuição relativamente equilibrada entre os sexos nas faixas etárias escolares. Entretanto, esse grupo encontra-se exposto a fatores de vulnerabilidade que influenciam riscos como evasão escolar, violência doméstica e violência sexual.

Persistem desigualdades no acesso a serviços essenciais e à proteção social, agravadas por:

- Rotatividade de profissionais em áreas críticas;
- Falta de atendimento especializado em regiões remotas;
- Subnotificação de violações;
- Dificuldade de integração entre sistemas de informação;
- Ausência de rotas consistentes de busca ativa;
- Descontinuidade de atendimento no território.

Essas fragilidades impactam diretamente a identificação precoce de casos, a notificação qualificada e o encaminhamento adequado de situações de violência sexual, aumentando o risco de revitimização.

2.3 Protocolo Intersetorial e Organização da Rede

Visando transcender obstáculos estruturais, o município estabeleceu o Protocolo Intersetorial de Atendimento e Respostas às Violências, o qual normatiza a atuação dos setores de saúde, educação, assistência social, Conselho Tutelar, segurança pública e sistema judiciário. Este Protocolo estabelece:

- Orientações gerais;
- Responsabilidades setoriais;
- Normas operacionais;
- Estrutura para identificação, acolhimento, notificação, encaminhamento, acompanhamento e finalização dos casos;
- Anexos técnicos contendo modelos de formulários, procedimentos e fluxos por área.

A normatização aprimora a ação integrada, diminui a subnotificação, agiliza o acesso aos serviços e garante uma resposta humanizada e não revitimizante, em conformidade com a Lei nº 13.431, de 2017.

2.4 Educação: Porta de Entrada Estratégica para Prevenção e Identificação

As escolas constituem uma porta de entrada essencial para:

- Identificação precoce de sinais de violência;
- Prevenção da evasão escolar;
- Promoção de ambientes seguros;
- Encaminhamento de situações suspeitas.

O Protocolo atribui responsabilidades às equipes pedagógicas, coordenações e serviços de apoio psicossocial, prevendo:

- Formação continuada;
- Observação qualificada;
- Escuta inicial responsável;
- Rotinas integradas com o Conselho Tutelar e CREAS;
- Obrigatoriedade de notificação.

Assim, o setor educacional fortalece a interrupção de ciclos de violência e apoia trajetórias escolares seguras.

2.5 Saúde: Acolhimento, Notificação e Cuidado Integral

No âmbito da saúde, o Protocolo estabelece:

- Recepção imediata e atendimento atencioso;
- Inscrição no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN);
- Gestão clínica e psicossocial;
- Fluxos destinados ao atendimento especializado;
- Confidencialidade profissional e salvaguarda de informações sensíveis.

As responsabilidades abarcam Unidades Básicas de Saúde, hospitais, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e vigilância sanitária, aprimorando o processo de cuidado e assegurando a continuidade terapêutica.

2.6 Assistência Social: Proteção Básica e Especial Integradas

A assistência social organiza sua intervenção por meio:

- Dos CRAS (proteção básica);
- Do CREAS (proteção especial).

Esses serviços realizam:

- Acolhimento;
- Acompanhamento individual e familiar;
- Plano de monitoramento;
- Interlocução com demais setores;
- Devolutivas sistemáticas.

Essa estrutura contribui para trajetórias consistentes de proteção e responsabilização.

2.7 Governança da Política Municipal de Proteção

O CMDCA e a Comissão/Comitê Intersectorial constituem instâncias responsáveis por:

- Articular planejamento, execução e monitoramento;
- Promover capacitações;
- Padronizar fluxos;
- Consolidar dados;
- Elaborar relatórios periódicos.

O UNICEF orienta que a governança seja contínua, participativa e orientada para resultados, reduzindo desigualdades territoriais e promovendo equidade.

2.8 Síntese Analítica do Diagnóstico

O Diagnóstico Integrado Situacional aponta para a complexidade do território, o que demanda logística adaptada e estratégias diferenciadas para zonas rurais, comunidades das águas e populações das florestas.

A rede de serviços existente requer padronização, capacitação contínua e integração eficiente de dados.

É prioritário o estabelecimento de metas claras e indicadores monitoráveis voltados à prevenção, ao atendimento adequado e à responsabilização.

Destaca-se a importância de um Protocolo Intersectorial robusto, fundamental para respostas articuladas às diversas formas de violência, com ênfase nas de natureza sexual.

Há uma necessidade premente de reduzir a subnotificação e expandir ações territorializadas. Esses elementos subsidiam a definição dos objetivos, indicadores e ações previstos neste Plano, fortalecendo a prevenção primária, o atendimento humanizado e a governança intersectorial.

2.9 Fluxo Municipal de Atendimento às Violências

O sistema municipal de atendimento às ocorrências de violência no município de Almeirim estrutura, de maneira integrada, os processos de identificação, acolhimento, registro, encaminhamento, monitoramento e encerramento de cada situação, garantindo respostas ágeis, humanizadas e intersectoriais. Este fluxo constitui o núcleo organizador da política municipal de combate às violências e está regulamentado no Protocolo Intersectorial de Atendimento e

Respostas às Violências, um documento que reúne princípios, atribuições setoriais e procedimentos operacionais entre os setores de saúde, educação, assistência social, Conselho Tutelar, segurança pública e sistema judiciário.

A dinâmica do atendimento tem início na porta de entrada, local em que o caso é reconhecido. Ela pode manifestar-se em diversos contextos, como unidades de saúde, escolas, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Conselhos Tutelares, hospitais, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), instituições de segurança pública ou ainda em espaços comunitários. Em qualquer segmento da rede, a etapa inicial envolve uma escuta qualificada, efetuada de maneira ética, receptiva e isenta de práticas investigativas, assegurando que a vítima seja ouvida apenas na extensão necessária para garantir sua proteção imediata. A presente escuta deve respeitar os preceitos da Lei nº 13.431/2017, prevenindo a revitimização e assegurando o sigilo, a privacidade e a proteção das informações. A partir dessa análise inicial, o especialista documenta dados fundamentais, mantendo a narrativa e garantindo a continuidade do atendimento.

O segundo estágio do fluxo refere-se à notificação compulsória, procedimento que abrange todos os casos suspeitos ou confirmados de violência contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência ou outros grupos vulneráveis. Para crianças e adolescentes, a notificação imediata ao Conselho Tutelar é imprescindível; para os demais grupos, a comunicação deve seguir as normativas pertinentes à saúde, assistência social ou proteção específica. Além da comunicação externa, cada ocorrência deve ser devidamente anotada internamente no setor responsável, garantindo rastreabilidade, uniformidade e integração das informações com os sistemas oficiais de monitoramento. A notificação qualificada permite a ativação ágil dos serviços especializados, promovendo a implementação de medidas protetivas e o acompanhamento apropriado.

A fase subsequente do procedimento consiste no encaminhamento organizado à rede de proteção, efetuada em conformidade com a natureza da violência, a vulnerabilidade da vítima e a exigência de assistência especializada. Os serviços de assistência social, como o CRAS e o CREAS, desempenham funções de acolhimento, acompanhamento e orientação à vítima e à sua família, elaborando um plano individual ou familiar, além de estabelecerem articulação com outros elementos da rede. A saúde proporciona acolhimento clínico e psicossocial, além de realizar procedimentos de urgência, atendimento médico e psicológico, notificação no SINAN e acompanhamento terapêutico. A educação informa oficialmente sobre casos suspeitos,

propicia monitoramento escolar, aciona a rede quando necessário e assegura um ambiente seguro, isento de revitimizações. O Conselho Tutelar avalia as situações comunicadas, sugere ações protetivas, supervisiona a implementação e estabelece a conexão com o Ministério Público e o Judiciário quando se faz necessário. A segurança pública e o sistema judiciário desempenham funções na responsabilização, na assecuração de medidas protetivas, na investigação e na salvaguarda dos direitos da vítima. Esta fase demanda um intercâmbio constante entre os setores, principalmente em situações que envolvem agressão sexual, violência doméstica ou risco de morte.

Uma vez iniciada a supervisão, a situação transita para a etapa de monitoramento contínuo, ocasião na qual as entidades competentes devem garantir a observância das diretrizes e das medidas protetivas, preservando a articulação intersetorial. O monitoramento visa assegurar que a vítima permaneça resguardada, que os riscos tenham sido atenuados e que os encaminhamentos tenham sido devidamente efetuados. Nos casos relacionados à assistência social, isso abrange o monitoramento periódico realizado pelo CREAS ou pelo CRAS; no âmbito da saúde, o seguimento psicossocial e possíveis intervenções terapêuticas; na educação, a supervisão da frequência, do desempenho e da segurança no ambiente escolar; no que se refere ao Conselho Tutelar, são realizadas visitas domiciliares, reavaliações de medidas e comunicação aos órgãos competentes em situações de descumprimento ou agravamento das circunstâncias. A supervisão sistemática possibilita ajustes no plano de proteção e impede que circunstâncias de violência permaneçam encobertas ou se tornem habituais.

O fechamento do caso se dá quando a rede reconhece que a situação de violência foi superada, que os riscos foram eliminados e que a vítima se encontra em um ambiente seguro e propício ao seu desenvolvimento. A formalização desse encerramento deve ser realizada por intermédio de registro e devolutiva intersetorial, de acordo com os instrumentos apresentados no Protocolo, assegurando que todos os setores participantes verifiquem a finalização das atividades e arquivem as informações de maneira apropriada. A retroalimentação é fundamental para fortalecer a comunicação entre os serviços, unificar as informações e possibilitar a utilização de dados no planejamento e na supervisão de políticas públicas.

Com o intuito de garantir a exatidão, a transparência e a uniformidade das respostas, o Protocolo Intersetorial contempla, também, fluxos específicos destinados a cada política setorial. Ele elucidada os procedimentos técnicos inerentes à saúde, à educação, à assistência social, à segurança pública e ao Conselho Tutelar. Os fluxos operacionais, dispostos nos anexos

do Protocolo, instruem os profissionais acerca das rotinas, pontos de acesso, atribuições, prazos e formulários, fomentando uma ação unificada em toda a área municipal.

O Plano de ação deverá incluir, como anexos, os fluxos setoriais previstos no Protocolo, assegurando a coerência entre a política municipal e as normativas em vigor. Dessa forma, o fluxo municipal de assistência às violências representa o núcleo da resposta intersetorial em Almeirim, organizando a articulação entre os setores, aprimorando a proteção integral e garantindo que cada ocorrência seja tratada de maneira humanizada, célere e eficiente. A implementação contínua, associada ao monitoramento especializado e à capacitação permanente dos profissionais, é essencial para a eficácia das iniciativas e para a diminuição da violência no município, particularmente em relação a crianças e adolescentes.

3 DIRETRIZES E PRINCIPIOS DO PLANO

Esta parte fundamenta os princípios norteadores do Plano Municipal, assegurando uma coerência metodológica, a segurança jurídica e a consonância com as demandas efetivas de crianças e adolescentes de Almeirim. As orientações são originadas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), das Normas do Sistema de Garantia de Direitos, da Lei nº 13.431, de 2017, do Selo UNICEF, do Marco Legal da Primeira Infância e do Protocolo Intersetorial Municipal.

Além de preconizar a Proteção de dados pessoais sensíveis – LGPD, ou seja, todos os procedimentos previstos neste Plano seguirão as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo:

1. Tratamento mínimo e necessário de dados sensíveis de crianças e adolescentes;
2. Perfis de acesso restrito aos sistemas (SIPIA, SINAN, RMA);
3. Padrões de sigilo e confidencialidade em todos os serviços;
4. Armazenamento seguro e compartilhamento autorizado somente entre setores responsáveis;
5. Proibição expressa de exposição indevida das informações de vítimas e testemunhas.

3.1 Princípios Norteadores

a) Proteção Integral

Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), crianças e adolescentes são reconhecidos como sujeitos de direitos e devem receber proteção integral nos âmbitos físico, emocional, social, educacional, cultural e moral. Todas as políticas e ações do Plano devem tratá-los como prioridade absoluta e posicioná-los no centro das decisões.

b) Prioridade Absoluta

Todos os setores do Estado e da sociedade têm o dever de assegurar a prioridade nas ações de proteção, prevenção e atendimento, conforme estabelecido pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). De acordo com o Artigo 227 da Constituição Federal e com o ECA, a absoluta prioridade se concretiza nas seguintes medidas:

- preferência na elaboração e implementação de políticas públicas;
- destinação privilegiada de recursos financeiros;
- atendimento qualificado em todas as instâncias;
- supervisão permanente das ações de proteção.

c) Intersetorialidade

A violência sexual requer respostas integradas que envolvam os setores de saúde, educação, assistência social, segurança pública, sistema de justiça e a sociedade civil. A intersetorialidade favorece a diminuição de danos, a continuidade do atendimento e a ampliação da eficácia nas ações de proteção. A salvaguarda requer uma atuação colaborativa entre as áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar, Sistema de Justiça, Segurança Pública, Cultura, Esporte e instituições sociais. O Plano reitera o Protocolo Intersetorial de Almeirim como um elemento fundamental dessa articulação.

d) Prevenção Primária, Secundária e Terciária

Conforme recomenda a Organização Mundial da Saúde, o enfrentamento da violência requer estratégias articuladas de prevenção:

- Primária: campanhas, fortalecimento de vínculos e ambientes seguros;
- Secundária: identificação precoce e interrupção do ciclo de violência;
- Terciária: atendimento especializado, reabilitação e redução da revitimização.

e) Escuta Protegida e Não Revitimização

Todo atendimento deve ser realizado com acolhimento, respeito, sigilo e proteção emocional, evitando repetição desnecessária de relatos e garantindo ambiente seguro, conforme Lei 13.431/2017. Este princípio orienta toda a rede e estrutura o fluxo municipal de atendimento às violências

f) Territorialidade

O Plano respeita as especificidades da Amazônia, considerando zonas urbanas, rurais, povos das águas, comunidades tradicionais e áreas de difícil acesso. A intervenção deve ser contextualizada, valorizando saberes locais e garantindo equidade territorial.

g) Gestão orientada por dados

O combate à violência deve ser orientado por evidências, utilizando-se de maneira sistemática de bancos de dados oficiais de informação (SIPIA, SINAN, RMA/SUAS, Censo Escolar), auditorias de qualidade, relatórios semestrais e um acompanhamento contínuo.

h) Participação e Protagonismo de Crianças e Adolescentes

O Plano assegura espaços formais e contínuos de participação infantojuvenil, reconhecendo crianças e adolescentes como protagonistas, especialmente por meio do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), grêmios estudantis, fóruns e consultas comunitárias.

i) Igualdade, Diversidade e Inclusão

As ações devem promover o enfrentamento às desigualdades e contemplar:

- populações quilombolas;
- povos das florestas e das águas;
- crianças com deficiência;
- comunidades imigrantes;
- grupos racializados e em extrema vulnerabilidade.

j) Responsabilização e Garantia de Direitos

Os setores envolvidos devem atuar dentro de suas atribuições legais, assegurando que toda violação seja:

- adequadamente registrada;

- encaminhada conforme fluxo;
- acompanhada até seu desfecho;
- responsabilizada no âmbito judicial, quando cabível.

3.2 Diretrizes Gerais do Plano

As diretrizes gerais direcionam a implementação e a execução do Plano. Nesse contexto, é imprescindível intensificar a prevenção em todos os ambientes frequentados por crianças e adolescentes. É necessário fomentar ações integradas e permanentes entre os setores de Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar e Segurança Pública, conforme estabelecido no Protocolo Municipal. Adicionalmente, garante-se o acesso amplo e justo aos serviços, com atendimento qualificado destinado a todas as crianças e adolescentes, em especial àquelas oriundas das comunidades rurais e das populações ribeirinhas. O atendimento deve ser caracterizado pela humanização, fundamentado na dignidade, no respeito, na confidencialidade e na proteção emocional, evitando qualquer modalidade de revitimização. Todas as ações, objetivos e métricas do Plano deverão se basear em dados oficiais, como o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), o Prontuário do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), observações das instituições de ensino e outras fontes reconhecidas. Isso assegura a implementação de práticas pedagógicas, comunitárias e familiares que evitem a violência sexual, física, psicológica e a negligência. Além disso, promove um ambiente seguro e inclusivo para o integral desenvolvimento de crianças e jovens.

1. Fortalecer a prevenção em todos os ambientes frequentados por crianças e adolescentes.

Implementação de ações integradas e contínuas que unam Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar e Segurança Pública, com base no Protocolo Municipal.

2. Acesso Universal e Equitativo aos Serviços

Garantia de atendimento qualificado para todas as crianças e adolescentes, com atenção especial às comunidades rurais e povos das águas, com base em protocolos padronizados, escuta especializada e fluxos intersetoriais.

3. Integrar sistemas de informação para reduzir a subnotificação.

Adoção de cadastro integrado, auditorias periódicas e boletins semestrais. Além da integração dos sistemas de informação para reduzir a subnotificação, destacam-se a adoção de cadastro integrado, auditorias periódicas e boletins semestrais como estratégias essenciais para aprimorar o controle e a transparência das ações desenvolvidas. Isso fortalece a base de dados oficiais e contribui para ajustes contínuos dos programas. Dessa forma, todos os programas, metas e indicadores passam a ser construídos com base em dados do SINAN, Prontuário SUAS, observações das escolas e demais fontes oficiais, garantindo que a tomada de decisão seja respaldada por evidências consistentes e atualizadas.

4. Reforçar a rede de proteção especial e básica.

Nesse cenário, é fundamental promover a expansão dos atendimentos do CREAS. Isso deve ser aliado à capacitação contínua dos profissionais e à articulação permanente com o CRAS, as Unidades Básicas de Saúde e as escolas. Isso fortalece a rede de proteção e potencializa a resposta a situações de vulnerabilidade. Essa integração contribui para o aprimoramento dos fluxos de atendimento, favorece a rápida identificação de casos e amplia o alcance das ações preventivas e protetivas, assegurando que todas as crianças e adolescentes, especialmente aqueles em áreas de maior risco social, recebam o suporte necessário de maneira humanizada e eficiente.

5. Assegurar resposta rápida e efetiva dos Conselhos Tutelares.

Com comunicação ágil, devolutivas sistemáticas e articulação com MP e Judiciário, as ações voltadas à proteção de crianças e adolescentes tornam-se ainda mais eficientes. A integração entre os diversos órgãos facilita a implementação de medidas protetivas e a responsabilização dos autores. Isso assegura que as respostas sejam proporcionais, rápidas e em conformidade com a legislação vigente. Essa dinâmica colaborativa fortalece a eficácia das intervenções, amplia a segurança das vítimas e prepara o terreno para a expansão das iniciativas nas comunidades ribeirinhas e florestais, respeitando as particularidades locais e priorizando sempre a inclusão e a proteção integral dos jovens.

6. Promover responsabilização efetiva dos autores.

A articulação com a polícia, o Ministério Público e o Judiciário para a implementação de medidas protetivas e a responsabilização penal deve ocorrer de forma integrada e ágil, assegurando que as respostas sejam proporcionais e em conformidade com a legislação em vigor. Ademais, tal cooperação fortalece a eficácia das ações adotadas diante de casos de violência. Ela promove maior segurança às vítimas e intensifica a responsabilização dos

infratores. Isso se alinha aos objetivos de garantir respostas céleres e efetivas dos Conselhos Tutelares, conforme abordado anteriormente. Além disso, prepara o terreno para a ampliação das iniciativas nas comunidades ribeirinhas e florestais, respeitando sempre as particularidades locais e priorizando a inclusão e a proteção integral de crianças e adolescentes.

7. Expandir ações nas comunidades ribeirinhas e florestais.

Considerar particularidades culturais, logísticas e ambientais. Nesse sentido, é fundamental considerar particularidades culturais, logísticas e ambientais, especialmente nas comunidades rurais, ribeirinhas e florestais. Dessa forma, as estratégias de proteção e atendimento respeitem os modos de vida locais, promovendo a inclusão e garantindo que as ações cheguem de maneira efetiva a todos os territórios. Tal atenção contribui para o desenvolvimento de políticas públicas permanentes voltadas à proteção da infância e adolescência. Além disso, facilita a alocação adequada de recursos financeiros e humanos. Isso fortalece a implementação das ações planejadas e reafirma o compromisso institucional do município com a equidade e a efetividade na defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

8. Garantir formação continuada para todos os profissionais da rede.

Com conteúdo mínimo sobre violência sexual, escuta protegida, fluxo municipal e Lei 13.431/2017, a ênfase recai na necessidade de capacitação permanente das equipes que atuam na rede de proteção, assegurando que todos os profissionais estejam devidamente preparados para identificar, acolher e encaminhar casos de forma humanizada e em conformidade com a legislação vigente. Essa abordagem integrada fortalece o alinhamento dos procedimentos e contribui para a efetividade das ações. Ela cria um ambiente mais seguro e acolhedor para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Ao mesmo tempo, estimula a responsabilização dos envolvidos e a articulação entre os diversos atores institucionais e comunitários.

9. Ampliar a participação da sociedade civil e das organizações comunitárias.

Fortalecer conselhos, grupos juvenis e lideranças comunitárias na prevenção e proteção é fundamental para consolidar uma rede eficaz de apoio social, incentivando o protagonismo dos jovens e o engajamento coletivo em ações preventivas. A valorização dessas instâncias favorece a criação de espaços de escuta, diálogo e construção conjunta de soluções, ampliando a capilaridade das iniciativas de proteção e garantindo maior representatividade nos processos decisórios. Assim, ao estimular a integração e o empoderamento desses atores locais, o município reforça o compromisso com a participação democrática e colaborativa, somando

esforços à implementação de governança intersetorial estruturada e ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes.

10. Implementar governança intersetorial estruturada.

Com Comitê Intersetorial ativo, reuniões mensais e planejamento integrado, o município fortalece a articulação entre os diversos setores, promovendo a implementação de estratégias conjuntas e alinhadas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes, o que contribui para o desenvolvimento de políticas públicas permanentes, a otimização dos recursos e o aprimoramento dos fluxos institucionais já estabelecidos, conforme assumido nos compromissos institucionais subsequentes.

3.3 Alinhamento às Diretrizes do UNICEF

Este Plano adota integralmente os Resultados Sistêmicos previstos no Selo UNICEF, reafirmando o compromisso do município com a promoção de direitos e a melhoria das condições de vida de crianças e adolescentes. Assim, as ações aqui propostas dialogam diretamente com as estratégias para o desenvolvimento na primeira infância, acesso à educação de qualidade, saúde integral e prevenção de violências. Além disso, incluem proteção contra abuso e exploração, estímulo à participação cidadã de adolescentes e fortalecimento da gestão e do monitoramento de dados para a equidade territorial. Essa integração assegura que cada iniciativa contribua de maneira articulada e sustentável para o alcance dos objetivos pactuados, em especial no que diz respeito à proteção frente à violência e ao aprimoramento dos mecanismos de informação, alinhando-se às diretrizes do UNICEF e às demandas locais identificadas pelos diversos atores institucionais e comunitários, como mostrados nos RSs abaixo.

- RS1: Desenvolvimento na Primeira Infância
- RS2: Educação de qualidade para todos
- RS3: Saúde de adolescentes e prevenção de violências
- RS4: Proteção contra violência, abuso e exploração
- RS5: Participação cidadã de adolescentes
- RS6: Gestão da informação, monitoramento e equidade territorial

Em especial, o Plano responde diretamente ao Resultado Sistêmico 4 (Proteção) e 6 (Dados e Monitoramento).

3.4 Compromissos Institucionais

- O município assume os seguintes compromissos:
- Desenvolver políticas públicas permanentes voltadas à proteção da infância e adolescência;
- Alocar recursos financeiros e humanos adequados para a implementação das ações;
- Aprimorar o funcionamento do Conselho Tutelar e do CMDCA;
- Promover capacitação contínua das equipes da rede de proteção;
- Estimular a participação ativa de crianças e adolescentes nas decisões;
- Definir metas e prazos viáveis para execução das iniciativas;
- Assegurar o cumprimento efetivo do Protocolo Intersetorial;
- Produzir e integrar dados confiáveis para subsidiar as ações;
- Implementar medidas para prevenir e combater todas as formas de violência.

4 OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Garantir a proteção integral de crianças e adolescentes do município de Almeirim contra todas as formas de violência, física, psicológica, sexual, institucional, negligência e outras violações de direitos, por meio de políticas públicas intersetoriais, integradas, contínuas e baseadas em evidências, assegurando prevenção, enfrentamento, atendimento humanizado, responsabilização dos agressores e fortalecimento do protagonismo infantojuvenil, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a Lei nº 13.431/2017 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

4.2 Objetivos Específicos

1. Fortalecer a Rede de Proteção

- Garantir funcionamento articulado e contínuo entre Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar, Segurança Pública e Sistema de Justiça;
- Promover a implementação plena do Protocolo Intersetorial Municipal;

2. Prevenir as Violências Contra Crianças e Adolescentes

- Desenvolver ações educativas, formativas e de mobilização social voltadas à prevenção da violência física, psicológica, sexual, institucional e negligência;
- Promover a cultura de paz, a convivência saudável e a resolução não violenta de conflitos;
- Abordar temas de gênero, diversidade, sexualidade saudável e direitos humanos nas ações educativas;
- Garantir atendimento especializado, humanizado e sigiloso às vítimas e suas famílias, articulado com a rede de proteção;
- Assegurar apuração célere das denúncias e responsabilização efetiva dos agressores;
- Ampliar a divulgação de informações sobre direitos, canais de denúncia e serviços disponíveis, incentivando as notificações.

3. Qualificar o Atendimento às Vítimas

- Assegurar escuta especializada, acolhimento humanizado e não revitimização;
- Garantir atendimento imediato, acompanhamento continuado e plano de proteção individual;

4. Reduzir Desigualdades Territoriais

- Expandir o alcance das políticas públicas para áreas rurais, ribeirinhas, indígenas e comunidades tradicionais;
- Ampliar estratégias de busca ativa e rotas de atendimento em regiões de difícil acesso;

5. Fortalecer a Promoção da Saúde e do Desenvolvimento Integral

- Garantir acompanhamento do desenvolvimento infantil, imunização e saúde mental;
- Fortalecer ações preventivas para autolesão e tentativas de suicídio entre adolescentes;
- Ampliar proteção a gestantes adolescentes e bebês em situação de vulnerabilidade;

6. Garantir Permanência, Aprendizagem e Proteção no Ambiente Escolar

- Reduzir abandono, reprovação e distorção idade-série;
- Fortalecer a escola como espaço seguro, de identificação precoce das violências e de promoção da cidadania;
- Ampliar estratégias de enfrentamento à evasão escolar, especialmente em territórios remotos;

7. Reforçar o Sistema de Notificação, Registro e Monitoramento

- Ampliar e qualificar registros no SINAN, Prontuário SUAS e sistemas educacionais;
- Integrar informações entre setores para identificar padrões e territórios críticos;
- Criar rotina de monitoramento de indicadores e elaboração de boletins periódicos;

8. Promover Participação e Protagonismo Infantojuvenil

- Estimular voz ativa de crianças e adolescentes no CMDCA, grêmios estudantis e conferências;
- Criar espaços seguros de diálogo e participação cidadã em todo o município;

9. Aprimorar Governança e Gestão Intersetorial

- Realizar formações continuadas para todos os setores da rede;
- Fortalecer CMDCA e Conselho Tutelar, garantindo condições de trabalho e recursos adequados;
- Institucionalizar fóruns permanentes de articulação e pactuação da rede;

10. Garantir Sustentabilidade e Efetividade do Plano

- Estabelecer metas factíveis e indicadores de monitoramento até 2035;
- Garantir destinação orçamentária compatível com a prioridade absoluta;
- Acompanhar e revisar o Plano periodicamente, envolvendo sociedade civil, conselhos e lideranças comunitárias;
- Produzir, sistematizar e divulgar dados e estudos sobre a violência sexual no município, para promover diagnósticos periódicos que subsidie a formulação e revisão de políticas públicas.

5 EIXOS ESTRATÉGICOS

O Plano Municipal Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Almeirim (2025–2035) é estruturado em eixos estratégicos que organizam as ações de modo integrado, sistêmico e permanente. Essa abordagem permite a atuação conjunta entre órgãos governamentais, sociedade civil e sistema de justiça. Cada eixo reúne objetivos, metas e ações para prevenir a violência, proteger as vítimas, responsabilizar agressores, mobilizar a sociedade, fortalecer a participação infantojuvenil e produzir conhecimento para qualificar as políticas públicas.

A definição desses eixos leva em conta:

- O alinhamento com o Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Pará (2021–2031);

A organização dos 6 eixos estratégicos está disposta com objetivos, metas, ações, prazos, responsáveis e indicadores.

- Apoio biopsicossocial às vítimas e familiares.

- Campanhas permanentes, com ênfase no maio laranja (18 de maio).
- Produzir conhecimento qualificado sobre o fenômeno da violência sexual, subsidiando políticas públicas e ações de enfrentamento.
- Produção de dados estatísticos e estudos sobre o fenômeno no município.
- Mapear dados e indicadores para compreender a extensão e os impactos da violência sexual no município.
- Apoiar estudos interdisciplinares que envolvam saúde, educação, assistência social, segurança pública, entre outros.
- Promover a articulação entre universidades, centros de pesquisa e órgãos públicos para gerar evidências que orientem decisões políticas.
- Os principais marcos legais nacionais e internacionais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e a Lei nº 13.431/2017;
- As particularidades territoriais, culturais e socioeconômicas de Almeirim, incluindo comunidades ribeirinhas e de floresta;
- A necessidade de articulação intersetorial e da participação social, consideradas fundamentais para o sucesso das ações.

A composição dos seis eixos estratégicos está apresentada em formato de objetivos, ações, metas, prazos, responsáveis e indicadores.

Eixos Estratégicos

- Eixo I – Prevenção: Capacitação de profissionais de saúde, educação, assistência e segurança; campanhas educativas em escolas, comunidades e meios de comunicação locais; implantação e fortalecimento de unidades notificadoras.
- Eixo II – Atenção: Implantação de fluxo de atendimento integrado e humanizado; oferta de serviços especializados nas áreas de saúde física, saúde mental, assistência social e jurídica; apoio psicossocial para vítimas e famílias.
- Eixo III – Defesa e Responsabilização: Articulação com o Ministério Público, Defensoria, Judiciário e Segurança Pública; ações para redução da impunidade; garantia de proteção às vítimas e testemunhas.
- Eixo IV – Participação e Protagonismo: Incentivo à participação de crianças e adolescentes em espaços de controle social; realização de fóruns e conferências municipais sobre o tema.

- Eixo V – Comunicação e Mobilização Social: Campanhas permanentes, especialmente na data de 18 de maio; envolvimento de empresas, igrejas e organizações comunitárias; estratégias voltadas para redes sociais e rádios comunitárias.
- Eixo VI – Estudos e Pesquisas: Produção de dados e pesquisas sobre o fenômeno no município; criação de sistema municipal para monitoramento de casos e ações.

A seguir, apresentam-se os seis eixos estratégicos detalhados, com seus respectivos objetivos, ações e metas, que orientarão a execução e o acompanhamento do Plano durante o período de 2025 a 2035.

EIXO I – PREVENÇÃO

Ação/objetivo	Meta	Parceiros	Prazo	Responsável
Capacitação de profissionais da atenção básica para identificar sinais de violência	Capacitar 100% dos profissionais da atenção básica do município por meio de oficinas e treinamentos presenciais e/ou virtuais.	SEDUC SEDES CMDCA SELO Comitê MP	2026	Saúde
Implementação de protocolos de atendimento e notificação de casos suspeitos	Implementar protocolos padronizados de atendimento e notificação de casos suspeitos de violência em 100% das unidades de saúde	SEDUC Comitê CMDCA SEDES MP	Até 2027	Saúde
Promoção da saúde mental infantojuvenil com foco em prevenção de traumas	Desenvolver e implementar, projetos de promoção da saúde mental em 100% das escolas públicas municipais, com foco na prevenção de traumas em crianças e adolescentes.	SEDUC SEDES MP	Até 2027	Saúde
Realizar capacitação técnica e supervisão contínua dos profissionais da rede de saúde para garantir o correto preenchimento e envio da ficha de notificação do SINAN, conforme os protocolos do Ministério da Saúde.	Garantir que 100% das unidades de saúde do município estejam utilizando corretamente a ficha do SINAN	9ª Região PSE. MP	2026	Saúde
Ampliação da Estratégia Saúde da Família (ESF) com cobertura de 100% da população infantojuvenil vulnerável	Reduzir em 30% os casos de doenças preveníveis por vacinação.	SEDUC SEDES CT SEMA SEDEC CMDCA SEGOV MP	Até 2027	Saúde

Criação de serviço com utilização de mídia para Prevenção de Violências em unidades básicas de saúde	Atingir 90% de cobertura da ESF nas regiões de maior vulnerabilidade social	SEDUC SEDES CT ASSCOM MP Segurança	Até 2028	Saúde
Campanhas massivas de vacinação e prevenção de doenças crônicas em territórios prioritários.	Vacinar 95% da população infantojuvenil contra doenças imunopreveníveis	SEDUC SEDES CT MP PSE	Até 2027	Saúde
Fortalecimento do Programa Saúde na Escola (PSE) com ações regulares de prevenção em saúde mental, sexual e nutricional.	Realizar ações de prevenção em 100% das escolas públicas pactuadas	SEDES CT SEMA GCM PM MP SEDEC SMS	Até 2026	Educação
Formação continuada para profissionais da educação sobre direitos da criança e prevenção de violências	Realizar formação continuada sobre direitos da criança e adolescentes na prevenção de violências para 100% dos profissionais da educação básica	MP Universidades SMS CMDCA INSTITUTOS SEDES	Até 2027	Educação
Ações continuadas e Campanhas educativas sobre bullying, abuso sexual e cultura de paz entre outros.	Realizar ações contínuas de temas contemporâneos e transversais em 100% das escolas públicas municipais.	SEDES CT SMS SEDEC CMDCA SEGOV MP SEGURANÇA PSE	Até 2030	Educação
Estruturar os CRAS e CREAS para atendimento e acompanhamento de famílias vulneráveis	Garantindo que 100% das unidades, estejam estruturadas com equipe técnica completa, materiais adequados, ampliando em 30% o número de cobertura	CMDCA MP SEGOV	Até 2028	Assistência Social
Capacitação contínua de profissionais do SUAS sobre identificação e encaminhamento de casos de violência.	Capacitação contínua de 100% dos profissionais do SUAS sobre identificação e encaminhamento de casos de violência.	SEASTER SEGOV	Permanente	Assistência Social
	Garantir recursos financeiros do Fundo Municipal para as formações fora do município			

Promover ações preventivas com temas contemporâneos	Executar em 100% dos territórios prioritários, alcançando pelo menos 80% das famílias atendidas pelo SUAS.	CT Saúde SEDUC SEDEC MP Segurança SEGOV	Permanente	Assistência Social
Integração com Conselhos Tutelares para resposta rápida das notificações.	Garantir que 100% das notificações de violência contra crianças e adolescentes, sejam encaminhadas corretamente.	CMDCA	Permanente	Assistência Social
Fortalecimento dos CRAS e CREAS com protocolos de atendimento e fluxos de notificação atualizados.	Garantindo que 100% dos profissionais estejam capacitados para utilizá-los corretamente	CMDCA	Permanente	Assistência Social
Promoção de atividades socioeducativas com crianças, adolescentes e famílias sobre resolução de conflitos e direitos	Capacitar 100% dos profissionais envolvidos	CT SEMA GCM SEGURANÇA MP SMS	Permanente	Assistência Social
Disponibilizar serviço de teleatendimento biopsicossocial para comunidades de difícil acesso.	Alcançar índice de satisfação de 85% entre os usuários atendidos.	SEDUC SMS	Permanente	Assistência Social
Realizar ações itinerantes rurais, garantidoras de direitos.	Realizar 12 ações itinerantes anual em comunidades de povos das águas e das florestas	CT Saúde SEDUC SEDEC MP Segurança SEGOV	Permanente	Assistência Social
Formação de agentes de segurança, sobre abordagem humanizada, proteção de direitos e identificação das violações.	Capacitar 100% dos agentes de segurança do município, em abordagem humanizada e proteção dos direitos humanos.	MP SEDUC SEDES	Até 2027	Segurança Pública GCM
Implantar um espaço da Delegacia de Polícia, garantindo atendimento especializado de crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência, com realização de Depoimento Especial voltado à antecipação de provas, conforme a lei 13.431/2017	Garantir que 100% dos profissionais envolvidos no atendimento estejam capacitados	MP Poder Judiciário	2026 a 2028	Segurança Pública

Monitorar territórios vulneráveis com foco em prevenção	Realizar o monitoramento contínuo de 100% dos territórios vulneráveis	CT SMS SEDUC	Até 2027	Segurança Pública GCM
Participar de formação contínua de juízes, promotores, defensores e policiais sobre direitos da infância e abordagem humanizada	Garantir que 100% dos juízes, promotores, defensores e policiais do município participem de formação contínua sobre direitos da infância e abordagem humanizada		2026 a 2035	Justiça
Garantir resposta rápida e articulada aos casos suspeitos	Garantir resposta de 100% dos casos suspeitos identificados	Segurança	2026 a 2035	Justiça
Implantar Salas de Depoimento Especial	Garantir um ambiente protegido para escuta de vítimas e testemunhas, evitando revitimização.	Tribunal de Justiça	Até 2028	Justiça
Mapear territórios com alta incidência de violência.	Mapear 100% dos territórios com alta incidência de violência	PM GCM P. Civil CT	Até 2027	Justiça
Fortalecer a obrigatoriedade da notificação de casos de violência interpessoal e autoprovocada na ficha do SINAN.	Capacitar 100% dos profissionais responsáveis pela notificação	CT Saúde SEDUC SEDEC MP Segurança SEGOV	2026	CMDCA

EIXO II – ATENÇÃO

Ação/objetivo	Meta	Parceiros	Prazo	Responsável
Implantar e Implementar protocolos intersetoriais de atendimento	Implementar protocolos intersetoriais em 100%, integrando saúde, educação, assistência social, segurança pública e justiça.	Comitê MP	2026	CMDCA
Garantir que todos os casos suspeitos sejam registrados no SINAN e encaminhados ao CT e CMDCA	Garantir que 100% dos casos suspeitos de violência contra crianças e adolescentes sejam notificados no SINAN	MP	Permanente	CMDCA
Garantir unidades ou núcleos de atendimento jurídico gratuito voltado à infância e juventude.	Atender 100% das demandas jurídicas relacionadas à infância e juventude	SEDES	Até 2028	CMDCA

	encaminhadas pelos Conselhos Tutelares, CMDCA e rede de proteção			
Garantir atendimento imediato, humanizado e protegido às vítimas de violências.	Assegurar resposta rápida e eficaz às vítimas de violências	CT SMS SEDUC SEDEC MP Segurança SEGOV	Permanente	CMDCA
Garantir atenção integral à saúde da vítima, incluindo cuidados clínicos, profilaxias e suporte psicoterapêutico.	Garantir que 100% das vítimas sejam atendidas até 72 horas após a violência sexual recebam profilaxia adequada conforme protocolo vigente.	CT MP	Permanente	Saúde
Garantir atendimento biopsicossocial às vítimas de violência da zona rural	Assegurar recursos do Fundo Municipal para atender 100% das vítimas de lugares remotos.	CT SMS SEDUC SEDEC SEGOV	Permanente	Saúde
Fomentar o trabalho articulado entre saúde, educação, assistência, segurança e justiça	Realizar, semestralmente dois encontros intersetoriais com representantes da saúde, educação, assistência social, segurança pública e justiça, visando alinhar fluxos de atendimento e estratégias de atuação conjunta.	CT SMS SEDUC SEDEC MP Segurança SEGOV	Permanente	CMDCA

EIXO III – DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

Ação/objetivo	Meta	Parceiros	Prazo	Responsável
Criar mecanismos de reparação e apoio psicossocial às vítimas	Integrar 100% dos serviços de apoio psicossocial ao sistema de notificação e acompanhamento de violações	Saúde Educação SEDES CT Segurança	Permanente	
Fomentar políticas de enfrentamento à violência sexual, doméstica e institucional.	Reduzir em 30% os casos reincidentes de violência sexual, doméstica e institucional	Segurança Justiça	Permanente	CMDCA

Fomentar ações específicas para povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, população LGBTQIA+, pessoas com deficiência, entre outros	Implementar oito pelo ações anuais específicas voltadas à promoção de direitos e inclusão de povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, população LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos vulneráveis	Saúde SEDUC SEDES CT Segurança MP	Permanente	CMDCA
Combater por meio de ações educativas práticas discriminatórias em instituições públicas	Reduzir em 40% os registros de práticas discriminatórias em instituições públicas	Saúde Educação SEDES CT Segurança Justiça	Permanente	CMDCA
Propor leis que ampliem a proteção de grupos vulneráveis	Contribuir com estudos e propostas técnicas para embasar projetos de lei.	CMA Assessoria Jurídica SEDUC SEDES SEMA SEDEC SEGOV	Permanente	CMDCA
Acelerar os processos de investigação, denúncia e responsabilização dos autores de violências garantindo resposta célere e efetiva por parte dos órgãos competentes	Reduzir em 50% o tempo médio de tramitação dos casos de violências, por meio da melhoria dos fluxos de investigação, denúncia e responsabilização	Segurança Pública	Permanente	Justiça

EIXO IV – PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO

Ação/objetivo	Meta	Parceiros	Prazo	Responsável
Fomentar a participação infantojuvenil na composição do CMDCA.	Assegurar a participação de pelo menos 2 representantes infantojuvenis em 50% das reuniões ordinárias	NUCA Associação de Estudantes Órgãos de Defesa Direitos	Permanente	CMDCA
Incluir adolescentes na produção de conteúdos (vídeos, podcasts, cartazes, rádio, sobre prevenção das violências	Aumentar em 50% a participação juvenil em ações	SEDES SEDUC SEMA NUCA	Permanente	Comitê

Fortalecer o Selo UNICEF por meio do protagonismo juvenil	Mobilizar no mínimo 100 adolescentes por ano em ações do Selo UNICEF com foco em protagonismo juvenil	SEDES SMS SEDUC SEMA Associação de Estudantes	2025 -2028	CMDCA
---	---	---	------------	-------

EIXO V – COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Ação/objetivo	Meta	Parceiros	Prazo	Responsável
Produzir conteúdo protagonizados por crianças e adolescentes, sobre direitos, saúde, educação e proteção em formatos adaptados (vídeos, quadrinhos, podcasts).	Realizar 12 ações anuais, voltadas a população infantojuvenil.	SEDES SMS SEMA SEDUC ASSCOM	Permanente	CMDCA
Promover cursos, formações e treinamentos possibilitando a tradução de materiais para linguagens inclusivas	Realizar no mínimo 5 formações anualmente com foco em comunicação acessível, antirracista, antirracista e de gênero.	SEDES Saúde Órgão de Defesa de Direitos	Permanente	SEDUC
Realizar conferências, rodas de conversa, fóruns e consultas públicas com crianças e adolescentes, sobre temas contemporâneos.	Realizar pelo menos 10 encontros/eventos anualmente	Saúde SEMA SEDUC CT MP	Permanente	SEDES
Implantar caixas de sugestões em escolas e espaços públicos.	Implantar canais de escuta em 100% das escolas públicas municipais	SEDES Saúde SEMA SEDUC CT	Permanente	Educação
Capacitar adolescentes para atuarem como comunicadores comunitários e líderes de mobilização.	Capacitar no mínimo 20 adolescentes como comunicadores sociais	ASSCOM SEDES Saúde SEMA SEDUC CT	Permanente	CMDCA
Apoiar ações lideradas por adolescentes dentro do Selo UNICEF e em outras iniciativas locais.	Incluir adolescentes em 100% dos comitês intersetoriais e fóruns locais vinculados ao Selo UNICEF.	SEDES Saúde SEMA SEDUC CT	2025-2028	CMDCA

EIXO VI - ESTUDOS E PESQUISAS

Ação/objetivo	Meta	Parceiros	Prazo	Responsável
Investigar os padrões de consumo de substâncias psicoativas entre diferentes grupos populacionais, com foco em prevenção, redução de danos e formulação de políticas públicas.	Aplicar questionários e entrevistas com crianças e adolescentes	SEDES SMS	Permanente	SEDUC
Monitorar o impacto das ações do Selo UNICEF sobre a qualidade de vida infantojuvenil.	Publicar relatórios anuais de impacto com dados comparativos sobre a qualidade de vida infantojuvenil no município	SEDES Saúde SEMA Educação CT	Até 2028	CMDCA
Formar equipes locais para coleta e análise de dados sobre infância e adolescência	Constituir pelo menos 1 equipe técnica por território	SEDES Saúde SEMA Educação CT Segurança Justiça	Até 2028	CMDCA
Capacitar profissionais para uso correto e contínuo de SIPIA, SINAN e RMA/SUAS.	Reduzir em 70% a subnotificação e ampliar o uso dos sistemas oficiais	MP SEASTER SMS SEDES CT	2026	CMDCA

6 GOVERNANÇA E MONITORAMENTO

A efetividade do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes de Almeirim depende de uma estrutura de governança sólida, participativa e intersetorial, alicerçada em mecanismos contínuos de monitoramento e avaliação, capazes de reconhecer avanços, diagnosticar dificuldades e direcionar adaptações estratégicas. A mencionada governança deve assegurar o monitoramento constante, claro e integrado de todas as iniciativas estipuladas neste documento, em conformidade com as diretrizes do ECA, da Lei 13.431/2017, do Protocolo Intersetorial de Almeirim e do Selo UNICEF.

Tabela – Governança e Monitoramento

Ação/objetivo	Meta	Parceiros	Prazo	Responsável
Estruturar o Comitê Intersetorial de Gestão do Plano Municipal de Enfrentamento às Violências	Realizar pelo menos 4 reuniões intersetoriais anuais do comitê.	CMDCA CT Segurança Justiça	Até 2035	Comitê

Garantir gestão integrada e padronização do fluxo intersetorial	Atualizar semestralmente o Protocolo Intersectorial de Atendimento e Respostas às Violências, alinhado à Lei 13.431/2017 e ao Plano Municipal	CMDCA CT Segurança Justiça	Até 2035	Comitê
Fortalecer o monitoramento contínuo das metas do plano.	Realizar reuniões de avaliação semestral	CT Segurança Justiça SEDES SEDUC SMS	Até 2035	CMDCA
Garantir transparência, Realizando seminários sobre os avanços do plano	Promover seminário bienalmente	Comitê	2027-2035	CMDCA

6.1 Comitê Local do Selo UNICEF

O Comitê Local do Selo UNICEF é a instância responsável por coordenar a execução das ações estratégicas previstas no ciclo do Selo do ano pré-estabelecido no município de Almeirim. Ele atuará de forma integrada ao CMDCA, às secretarias setoriais e ao Comitê Municipal de Enfrentamento, garantindo participação social, monitoramento e comunicação direta com o UNICEF.

Composição:

- Mobilizador(a) Municipal do Selo UNICEF;
- Representantes de: Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar;
- NUCA – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes;
- CMDCA;
- Sociedade civil;
- Áreas de comunicação institucional;
- Setores estratégicos relacionados às ações-chave.

Atribuições do Comitê Local:

- Planejar e acompanhar a execução anual das ações-chave do Selo;
- Mobilizar serviços e lideranças comunitárias;
- Produzir e registrar evidências no sistema “Crescendo Juntos”;
- Monitorar o uso dos sistemas: SIPIA, SINAN, Prontuário SUAS e Educação;
- Acompanhar metas, indicadores e prazos;

- Articular ações com o NUCA;
- Realizar relatórios e prestar contas ao CMDCA;
- Garantir a execução das atividades obrigatórias do Selo UNICEF.

6.2 Mobilizador(a) Municipal do Selo UNICEF

O Mobilizador é o responsável direto pela condução técnica do Selo UNICEF no município, funcionando como ponto focal entre o UNICEF, o Comitê Local, o CMDCA e as secretarias municipais.

Atribuições:

- Coordenar o Comitê Local do Selo UNICEF;
- Convocar reuniões, elaborar atas e organizar documentos;
- Monitorar o cronograma anual do Selo;
- Acompanhar prazos e apoiar secretarias responsáveis pelas ações;
- Orientar o preenchimento dos resultados sistêmicos (RS);
- Garantir o envio de evidências no sistema “Crescendo Juntos”;
- Articular as ações junto ao NUCA;
- Promover comunicação intersetorial permanente;
- Representar o município nas formações do UNICEF;
- Acompanhar o fluxo de dados dos sistemas: SIPIA, SINAN, Prontuário SUAS e Educacional;
- Reportar avanços e desafios ao CMDCA, Prefeita e Secretaria Executiva.

6.3 Comunicação Institucional com o UNICEF

Para garantir alinhamento metodológico e execução adequada do Selo, o município adotará um fluxo sistemático de comunicação:

1. Envio mensal de informações ao UNICEF, quando solicitado;
2. Participação obrigatória nas formações temáticas, oficinas e webinários;
3. Registro de evidências e documentos comprobatórios no sistema “Crescendo Juntos”;
4. Atualização contínua do Comitê Local com orientações recebidas do UNICEF;
5. Produção e envio de relatórios sobre ações-chave e resultados sistêmicos;
6. Articulação direta do Mobilizador com o orientador do UNICEF destinado ao Pará.

6.4 Comitê Municipal de Enfrentamento

Será instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências, órgão colegiado de caráter deliberativo, propositivo e consultivo, responsável por coordenar, articular e monitorar as ações intersetoriais previstas neste plano. O Comitê será composto por representantes de:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
- Departamentos de Comunicação, Cultura e Desporto;
- Conselho Tutelar;
- Ministério Público;
- Polícia Civil e Militar;
- Organizações da sociedade civil (definidas posteriormente);
- Representantes adolescentes eleitos nos espaços de participação.

Competências do Comitê Municipal:

- Coordenar a implementação do Plano Municipal;
- Articular ações intersetoriais e pactuar responsabilidades;
- Acompanhar a execução física, técnica e financeira das ações;
- Monitorar indicadores, metas e registros;
- Propor ajustes estratégicos;
- Promover a divulgação e institucionalização do fluxo intersetorial;
- Articular formações continuadas e processos de avaliação.

6.5 Monitoramento Quadrimestral

A supervisão quadrimestral será efetuada pelo Comitê Municipal, mediante encontros formais a cada quatro meses para:

- Submeter relatórios intermediários de implementação por eixo estratégico;
- Analisar indicadores, objetivos e ações intersetoriais.
- Detectar atrasos, deficiências e vulnerabilidades da rede.
- Estabelecer acordos sobre ações corretivas e modificar os cronogramas.
- Assegurar a transparência mediante a divulgação dos relatórios no portal oficial da municipalidade.

As reuniões a cada quatro meses deverão ser documentalmente registradas em ata e divulgadas para fins de acesso público.

6.6 Monitoramento Mensal e Prestação de Informações ao UNICEF

Conforme diretrizes do Selo UNICEF, o município deverá realizar monitoramento mensal, com envio sistemático de informações ao Comitê Municipal para acompanhamento contínuo das ações.

Cada secretaria e órgão da rede deverá encaminhar relatório mensal, contendo:

- Número de notificações e registros de violência;
- Atendimento realizados;
- Ações preventivas desenvolvidas no período;
- Preenchimento dos sistemas oficiais (SINAN, SIPIA, Prontuário SUAS);
- Encaminhamentos e desfechos dos casos acompanhados;
- Gargalos operacionais e demandas emergentes.

O Comitê Municipal será responsável por:

- Consolidar os dados mensais;
- Preencher os instrumentos oficiais do Selo UNICEF, incluindo o Formulário RS6;
- Inserir evidências no sistema “Crescendo Juntos”;
- Apresentar relatório sintético mensal para o CMDCA.

6.7 Gestão da Informação e Uso do SIPIA

A administração adequada de informações é fundamental para o acompanhamento da violência e para a formulação de decisões. O município deverá assegurar a utilização apropriada, uniforme e ininterrupta do SIPIA, sistema oficial de registro do Conselho Tutelar, em conformidade com as diretrizes do Ministério dos Direitos Humanos e do UNICEF.

O município se obriga a:

- Assegurar o registro integral de 100% dos atendimentos no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), englobando denúncias, medidas protetivas, acompanhamentos e finalizações de casos.
- Efetuar uma análise preliminar da utilização do SIPIA, detectando vulnerabilidades, débitos e omissões.
- Proporcionar capacitação anual para conselheiros tutelares e equipe administrativa a respeito da utilização apropriada do sistema.

- Integrar as análises do SIPIA aos demais sistemas, como SIM, SINAN, Prontuário do SUAS e plataformas educacionais.
- Realizar a supervisão mensal da qualidade do registro, acompanhada de relatórios ao Comitê Municipal.
- Empregar as informações do SIPIA para identificar regiões prioritárias, incidências recorrentes, características das ocorrências e demandas de intervenção.

Tal medida reforça a supervisão socioassistencial e a vigilância em saúde, melhorando a governança da proteção integral.

6.8 Avaliação Anual

A avaliação anual será realizada pelo Comitê Municipal e abrangerá:

- Exame abrangente de todos os índices e objetivos;
- Análise qualitativa das atividades executadas;
- Avaliação da eficácia da colaboração intersetorial;
- Reconhecimento de progressos, obstáculos e sugestões.
- Produção de relatório anual de resultados;
- Exposição em audiência pública, assegurando transparência e envolvimento da sociedade.
- A incorporação dos resultados ao orçamento e ao planejamento do ano subsequente.

Sempre que viável, poderão ser convidados atores externos, como universidades, consórcios, pesquisadores e organizações, com o intuito de reforçar a imparcialidade da avaliação.

6.9 Revisão Quadrienal

O Plano Municipal será revisado a cada quatro anos, considerando:

- Alinhamento ao ciclo do Plano Plurianual (PPA) do município;
- Atualização das metas e indicadores nacionais e internacionais, incluindo ODS 5 e ODS 16;
- Recomendações do CMDCA, dos órgãos de controle e das avaliações anteriores;
- Evidências produzidas por estudos, diagnósticos e pesquisas locais;
- Alterações na legislação, na política social ou na estrutura da rede.

A revisão quadrienal deverá ser aprovada pelo CMDCA e publicada oficialmente.

6.10 Revisão Periódica dos Fluxos Intersetoriais

Para garantir a efetividade do fluxo de atendimento previsto no Protocolo Intersetorial de Almeirim (2025), o município realizará revisão periódica com a seguinte organização:

1 Revisão anual do Fluxo Intersetorial de Atendimento, coordenada pelo Comitê Municipal.

2 Revisão extraordinária sempre que houver:

- alterações na legislação;
- mudanças estruturais na rede de serviços;
- identificação de fragilidades significativas;
- recomendações de instâncias de controle;
- atualização do Protocolo Intersetorial.

3 Validação pelo CMDCA e ampla divulgação pública da versão atualizada.

4 Capacitação imediata dos profissionais após cada atualização.

5 Distribuição do fluxo atualizado para escolas, unidades de saúde, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e demais parceiros.

6.11 Indicadores-Chave de Monitoramento

Para acompanhar o desempenho do plano, serão monitorados, entre outros:

- Taxa de notificações de violência por faixa etária e sexo;
- Tempo médio de resposta aos casos pela rede de atendimento;
- Percentual de casos com responsabilização judicial;
- Número de crianças e adolescentes alcançados por ações preventivas;
- Cobertura territorial das ações e serviços;
- Percentual de execução orçamentária do plano;
- Cumprimento do registro obrigatório no SIPIA e SINAN;
- Índice de participação das escolas nas ações preventivas.

Esses indicadores serão revisados e atualizados periodicamente conforme necessidades do município e diretrizes do UNICEF.

6.12 Cronograma Operacional do Ciclo do Selo UNICEF

O cronograma segue a metodologia do UNICEF e organiza as ações obrigatórias do ciclo. Recomenda-se que seja revisado anualmente pelo Comitê Local.

Período	Atividade Obrigatória	Responsáveis
Janeiro– Fevereiro	Reunião de abertura do ano Selo; revisão do Plano de Trabalho	Comitê Local
Março	Capacitações e formações do UNICEF	Mobilizador + Comitê
Abril	Atualização dos dados SIPIA, SINAN e SUAS	Saúde, Assistência, Educação
Mai	Campanhas de enfrentamento às violências (18 de maio)	Comitê + NUCA
Junho	Avaliação intermediária dos indicadores	Comitê
Julho	Mobilização da Semana do Bebê	Saúde + Comitê
Agosto	Avaliação do fluxo intersetorial e revisão do Protocolo	Comitê
Setembro	Busca Ativa Escolar + mobilização	Educação
Outubro	Ação de protagonismo adolescente	NUCA
Novembro	Consolidação de evidências e atualização do Crescendo Juntos	Mobilizador
Dezembro	Avaliação anual e relatório ao CMDCA	Comitê

6.13 Modelo de Matriz de Monitoramento com *baseline* (linha de base)

A Matriz de Monitoramento constitui o instrumento central de acompanhamento das metas do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Ela permite o registro sistemático dos avanços, desafios, desempenho dos indicadores e cumprimento das ações previstas.

A matriz apresenta, para cada meta e ação, os indicadores de resultado, suas metas anuais, a linha de base (*baseline*) – que corresponde ao valor inicial do indicador no início da vigência do Plano – os responsáveis pelo monitoramento, a frequência de acompanhamento e a fonte de coleta de dados.

A linha de base é fundamental para que o município possa comparar, ao longo dos anos, o progresso das ações e a efetividade das intervenções intersetoriais. Ela funciona como o ponto de partida para medir a evolução dos indicadores, conforme as diretrizes do Selo UNICEF e das metodologias de avaliação de políticas públicas.

Essa matriz permitirá:

- Acompanhar a implementação das ações;
- Identificar avanços e dificuldades;
- Orientar ajustes estratégicos ao longo dos anos;
- Subsidiar relatórios trimestrais, anuais e de avaliação final;

- Fortalecer a transparência e a prestação de contas à sociedade;
- Garantir decisões fundamentadas em evidências, conforme preconiza o UNICEF.

A seguir, apresenta-se o modelo oficial da Matriz de Monitoramento, a ser preenchido anualmente pelo CMDCA e pelo Comitê Intersetorial, utilizando dados provenientes dos sistemas oficiais (SINAN, SIPIA, Prontuário SUAS, Educacional) e relatórios setoriais.

Modelo de Matriz de Monitoramento com *baseline*

Indicador	Definição	Fonte (SIPIA/SINAN/SEDUC/SMS/CREAS)	Baseline 2025	Meta Anual 2025–2030	Meta Final 2035	Periodicidade	Responsável
Nº de notificações de violência sexual contra crianças/adolescentes	Casos registrados no SINAN e SIPIA	SINAN / SIPIA	—	Redução progressiva anual de 5% com aumento da detecção qualificada	Redução acumulada de 40%	Semestral	Saúde / CT / Assistência
Nº de escolas que realizam atividades de prevenção	Escolas com planejamento anual de prevenção	SEDUC	—	50% das escolas até 2027	100% até 2030	Anual	Educação
Nº de profissionais capacitados na Lei 13.431	Profissionais formados em escuta protegida	Comitê / SMAS	—	200 prof. capacitados	100% da rede até 2035	Anual	Assistência / Comitê
Tempo médio de resposta após notificação	Tempo da notificação ao atendimento	CT / CREAS	—	Reduzir em 20% até 2030	Redução de 40%	Semestral	CT / CREAS
Nº de campanhas realizadas e alcance	Ações com registro de público	Comunicação / Comitê	—	4 campanhas/ano	Mantido	Semestral	Comunicação

Orientação para preenchimento da linha de base (baseline): A linha de base deve ser preenchida exclusivamente com dados oficiais dos sistemas e registros municipais:

- SINAN (informações sobre violências interpessoais e autoprovocadas);
- SIPIA CT (dados do Conselho Tutelar);
- Prontuário do SUAS (atendimentos pelo CRAS/CREAS);
- Rede Educacional (participação em ações preventivas, frequência escolar e comunicações);
- Relatórios de Saúde, Assistência e Educação, quando aplicável.

A linha de base representa o valor inicial do indicador para 2024, servindo como referência para mensurar o progresso das ações e políticas.

Atualização anual da Matriz de Monitoramento:

O Comitê Intersetorial, junto ao CMDCA, atualizará anualmente a matriz, utilizando informações mensais dos setores envolvidos. Suas funções incluem compilar dados, analisar resultados, sugerir melhorias, integrar informações nos relatórios periódicos e garantir transparência na divulgação.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 12 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 abr. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm. Acesso em: 12 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Boletim Epidemiológico: Volume 54, nº 8, 2023**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2023/boletim-epidemiologico-volume-54-no-08>. Acesso em: 12 ago. 2025.

BRASIL. FUNDAÇÃO ABRINQ. **Cenário da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Brasil**. São Paulo: Fundação Abrinq, 2023. Disponível em: <https://www.fadc.org.br/noticias/cenario-violencia-sexual>. Acesso em: 12 ago. 2025.

BRASIL. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**. Brasília, DF: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br>. Acesso em: 12 ago. 2025.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL (CODEPLAN). **Estudo Diagnóstico da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Distrito Federal**. Brasília, DF: CODEPLAN, 2018. Disponível em: <https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Estudo-Diagnostico-da-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-no-Distrito-Federal.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA; FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023 – Texto 09: O aumento da violência contra crianças e adolescentes no Brasil em 2022**. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/08/anuario-2023-texto-09-o-aumento-da-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-no-brasil-em-2022.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2025.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). **Guia metodológico do Selo UNICEF: edição 2021–2024**. Brasília: UNICEF, 2021. 94 p. Disponível em: https://selounicef.org.br/sites/default/files/2021-09/053_Guia_Metodologico_Selo_FINAL_28_09_0.pdf?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 8 nov. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**. Brasília: ONU Brasil, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 12 ago. 2025.

PARÁ (Estado). **Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes 2021–2031**. Belém: Governo do Estado do Pará, Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER), Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PA), 2021.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). *Global status report on preventing violence against children 2020*. Geneva: WHO, 2020.